



**SUS**

Sistema  
Único  
De  
Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito  
Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução Nº389/04

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria nº 185-P, de 24/08/93.

- Considerando a demanda reprimida por procedimento Neurocirúrgicos no Estado;
- Considerando que as ofertas destes procedimentos atualmente estão concentradas na região metropolitana da grande Vitória;
- Considerando a existência de capacidade técnica para realização de tais procedimentos no município de Linhares;
- Considerando que os recursos para cobrir as despesas com o credenciamento do Hospital Rio Doce serão resultantes do remanejamento parcial dos recursos atualmente alocados para Neurocirurgia na região metropolitana da grande Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o credenciamento em Neurocirurgia nível II para o Hospital Rio Doce.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 30 de junho de 2004.

  
**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite